bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202607/0940
Tipo Oferta:	Concurso Externo
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Educação, Ciência e Inovação
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Docente do Ensino Superior Politecnico
Categoria:	Professor Adjunto
Remuneração:	3 393,14€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Professor Adjunto, na área disciplinar de Enfermagem de Reabilitação (Enfermagem Gerontogeriátrica), da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 5.º, 10.º-B, 15.º, 17.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECPDESP), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por Despacho n.º 9696/2024, (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025 (2.ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2026).
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Enfermagem ou Título de Especialista Enf. Reabilitação

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

bep Bolsa de Emprego Público

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: III — Requisitos de admissão ao concurso:
III.1 — Aplica-se o disposto nos Capítulos II e VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.
III.2 — Nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, só poderá ser admitido ao concurso o titular do grau de Doutor em Enfermagem ou detentor do Título de Especialista (nos termos do Decreto-Lei
n.º 206/2009, de 31 de agosto e alterações) na mesma área, à data limite de candidatura e, cumulativamente, ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, atribuído
pela Ordem dos Enfermeiros, tal como se prevê no Regulamento n.º 392/2019, (Regulamento das competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação), publicado no Diário
da República n.º 85/2019, 2.ª série, de 3 de maio, e no Regulamento n.º 395/2025, (Regulamento das Especialidades e competências acrescidas), publicado no Diário da República n.º 58/2025, 2.ª série,
de 24 de março de 2025.
III.3 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau, a idêntico grau concedido por universidade portuguesa, nos termos
da legislação em vigor e dos regulamentos internos aplicáveis.
III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa,
deverão entregar documento reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua
portuguesa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora,Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Largo Sra da Natividade, 7000-810 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2026-07-23

Data Limite: 2026-09-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital n.º 937/2026, de 23 de julho e em euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: Universidade de Évora Edital Torna-se público que pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para uma vaga de Professor Adjunto, na área disciplinar de Enfermagem de Reabilitação (Enfermagem Gerontogeriátrica), da Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora, nos termos dos artigos 5.º, 10.º-B, 15.º, 17.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do

Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 maio (abreviadamente designado por ECPDESP), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, aprovado por Despacho n.º 9696/2024, (2.ª série), de 21 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2123/2025 (2.ª série), de 14 de fevereiro, abreviadamente designado por Regulamento. O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação». Em conformidade com os artigos supracitados, e demais legislações aplicáveis, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade de Évora, observar-se-ão as seguintes disposições: I — Despacho de autorização — O presente concurso foi autorizado por despacho de 10/07/2026 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora. II — Local de trabalho: Escola Superior de Enfermagem de S. João de Deus da Universidade de Évora. III — Requisitos de admissão ao concurso: III.1 — Aplica-se o disposto nos Capítulos II e VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos. III.2 — Nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, só poderá ser admitido ao concurso o titular do grau de Doutor em Enfermagem ou detentor do Título de Especialista (nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e alterações) na mesma área, à data limite de candidatura e, cumulativamente, ser detentor do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, tal como se prevê no Regulamento n.º392/2019, (Regulamento das competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação), publicado no Diário da República nº 85/2019, Série II de 3 de maio, e no Regulamento n.º 395/2025, (Regulamento das Especialidades e competências acrescidas), publicado no Diário da República nº 58/2025, Série II, de 24 de março de 2025. III.3 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau, a idêntico grau concedido por universidade portuguesa, nos termos da legislação em vigor e dos regulamentos internos aplicáveis. III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa. IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto: IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 12.º do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos. IV.2 — O júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções, considerando-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros. IV.3 — A aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito técnico-científico e profissional, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades, compatível com a área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso, e adequadas à respetiva categoria. V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final: V.1 — O método de seleção é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes constantes no n.º 6 do artigo 23.º do ECPDESP, incide sobre as seguintes vertentes: a) Desempenho técnico-científico e profissional; b) Capacidade pedagógica; c) Outras atividades relevantes; d) Projeto técnico-científico e pedagógico. V.2 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.1 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam: a) Desempenho técnico-científico e profissional com fator de ponderação de 40 %, que compreende: a1) Formação académica e capacidade profissional relevante na área de Enfermagem de Reabilitação: 10 %; a2) Produção científica ou tecnológica e sua relevância: 20 %; a3) Coordenação científica ou tecnológica: 5 %; a4) Reconhecimento pela comunidade científica: 5 %; b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 20 % que compreende: b1) Docência: 5 %; b2) Orientação de estudantes: 5 %; b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico: 3 %; b4) Inovação: 3 %; b5) Trabalhos referidos na alínea d) do n.º IX.2: 4 %. c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende: c1) Gestão universitária: 5 %; c2) Extensão universitária e

outras atividades relevantes: 15 %; d) Projeto técnico-científico e pedagógico, com fator de ponderação de 20 %, apresentado nos seguintes termos: d1) Ter o máximo de cinco mil palavras; d2) Apresentar uma proposta de investigação concisa e uma estratégia para a formação na área disciplinar do concurso, evidenciando o caráter inovador do projeto, sua relação com a estratégia da Universidade, bem como a sua potencial interação com outras unidades de investigação ou unidades orgânicas da Universidade, especialmente da Escola de Enfermagem de S. João de Deus. O aspeto científico deve estar relacionado com a componente pedagógica que o candidato pretende implementar; d3) Como num documento científico, enquadrar o projeto em termos de estado da arte, materiais e métodos; d4) Apresentar uma estratégia para atração de recursos humanos e de financiamento que suportem o desenvolvimento e consolidação da estratégia de investigação proposta. O candidato deve adicionar resultados anteriores da sua investigação que possam suportar a proposta apresentada; d5) Conter um breve resumo das referências bibliográficas mais recentes bem como um resumo dos resultados esperados. V.3 — O júri procede à ordenação destes candidatos aprovados em mérito absoluto, seguindo a tramitação estabelecida no artigo 22.º do Regulamento. VI — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos. VII — Audições públicas: VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do curriculum vitae apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data e do local em que essas audições terão lugar. VII.2 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por videoconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. VII.3 — Com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado. VIII — Apresentação de candidaturas: VIII.1 — As candidaturas devem ser enviadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no Diário da República. VIII.2 — O requerimento e a restante documentação de candidatura deverão ser apresentados, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt ou pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h -12h30 m e 14h -17h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidos por correio registado até ao termo do prazo, para Universidade de Évora, Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, 7002-554 Évora. IX — Instrução da Candidatura: IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do requerimento, em língua portuguesa, que se encontra disponível na página internet dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora em: https://www.sadm.uevora.pt/documentos/concursos/(id)/427/(basenode)/419 O candidato deve indicar, expressamente, o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito do concurso, possam ter lugar por correio eletrónico e o respetivo endereço. IX.2 — Na instrução da candidatura o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, preferencialmente em suporte digital (formato PDF): a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital de abertura do concurso, designadamente, certificado comprovativo de titularidade dos graus e ou títulos exigidos e certidão do tempo de serviço (caso tenha vínculo à função pública); b) Curriculum vitae do candidato, datado e assinado, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas. Na elaboração do curriculum vitae o candidato deve, obrigatoriamente, respeitar a organização referida no ponto V.2. deste edital; c) Trabalhos que considera mais representativos, até ao máximo de cinco trabalhos, e sobre eles, apresentar uma descrição justificativa sucinta da sua contribuição; d) Projeto científico-pedagógico conforme alínea d) do ponto V.2 deste Edital; e) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae. IX.3 — De acordo com o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do ponto IX.2, determinam a não admissão da candidatura. X — Idioma: X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa. XI — Constituição do júri: XI.1 — O júri tem a seguinte composição: Presidente: Reitor da Universidade de Évora. Vogais: Doutor Manuel José Lopes, Professor Coordenador Principal, Universidade de Évora; Doutor César João Vicente da Fonseca, Professor Coordenador com agregação, Universidade de Évora; Doutora Helena Maria de

Sousa Lopes Reis do Arco, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico de Portalegre; Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Beja; Doutora Cristina Rosa Soares Lavareda Baixinho, Professora Coordenadora, Universidade de Lisboa; Doutora Maria Alice Góis Ruivo, Professora Coordenadora, Instituto Politécnico de Setúbal; Doutor Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira, Professor Coordenador Principal, Universidade de Coimbra. XI.2 — O Reitor pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento. 14/07/2026 – O Administrador da Universidade de Évora, José Biléu Ventura.

Observações